

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 720

25 de Novembro de 2022

PG. 1/5



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP Telefone 0xx18 - 3286.1140

PORTARIA N.º 447/2022

"Nomeia sindicante para apurar supostos fatos constantes de denuncia sigilosa, junto ao Ministério Publico do Trabalho, de ocorrência de assédio moral a servidores, na Creche Municipal 'Clotildes Lopes Trevisan' e da dá outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO denuncia sigilosa junto ao Ministério Público do Trabalho de ocorrência de assedio moral na Creche Municipal "Clotildes Lopes Trevisan", em face dos servidores ali lotados;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração publica apurar se supostos fatos são verdadeiros e tomar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º: Designar o servidor Thelmo Faria de Almeida, portador do RG: 32.709.411-4, para, como sindicante, apurar os presentes fatos denunciados.

Art. 2.º: Esta sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias.

Anhumas, 23 de novembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA Secretário Municipal





MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 720

25 de Novembro de 2022

PG. 2/5



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP Telefone 0xx18 - 3286.1140

PORTARIA N.º 448/2022

"Nomeia sindicante para apurar supostos fatos constantes de denuncia sigilosa, junto ao Ministério Publico do Trabalho, de ocorrência de assédio moral a servidores, na Creche Municipal 'Clotildes Lopes Trevisan' e da dá outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO denuncia sigilosa junto ao Ministério Público do Trabalho de ocorrência de assedio moral na Creche Municipal "Clotildes Lopes Trevisan", em face dos servidores ali lotados;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração publica apurar se supostos fatos são verdadeiros e tomar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º: Designar o servidor Thelmo Faria de Almeida, portador do RG: 32.709.411-4, para, como sindicante, apurar os presentes fatos denunciados.

Art. 2.º: Esta sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias.

Anhumas, 23 de novembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA Secretário Municipal





MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 720

25 de Novembro de 2022

PG. 3/5



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3271/2022

"Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, para suprir vaga existente em virtude de afastamento sem remuneração por interesse particular, e da outras providências"

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Marcia Cristina Vieira Cassiano, vinha substituindo a servidora efetiva Sra. Claudia dos Santos Primo, afastada por interesse particular, sem remuneração;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Claudia dos Santos Primo retorna ao cargo que lhe é de direito em 05 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Sra. Maria Leoneide Fernandes da Silva Carvalho encontra-se afastada sem remuneração por interesse particular desde 03 de novembro de 2022, necessitando-se obrigatoriamente de sua substituição;

CONSIDERANDO que não há na administração Municipal servidor para possível substituição;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Marcia Cristina Vieira Cassiano, Auxiliar de Serviços Gerais, já está contratada temporariamente para substituir o afastamento sem remuneração concedido a servidora Sra. Claudia dos Santos Primo, encerrado;

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. Marcia Cristina Vieira Cassiano, RG 27.642.358-6, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Educação Municipal, a partir de 05 de dezembro de 2022 até 25 de abril de 2024;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 25 de novembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 720

25 de Novembro de 2022

PG. 4/5



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

CARTA - CONVITE № 34/2022 ATA DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2022, às oito horas e trinta minutos, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 43/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida е Madeira **Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrida), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura, procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à Carta - Convite nº 34/2022, destinada a Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos Servidores Públicos Municipais em decorrência das festividades do natal. Verificouse que neste procedimento retiraram o Edital seguintes empresas: DE SOUZA **MURILO BASTOS** ALIMENTOS ME, MERCADO W.W.W. SUBLIME LTDA, TIAGO FERREIRA DA SILVA MERCADO E CIA LTDA ME, POPPE MERCEARIA LTDA ME e MERCADO MODELO DE TACIBA LTDA EPP, das quais apresentaram envelopes documentos e propostas, conforme documentação encartada aos autos os proponentes:

MERCADO W.W.W. SUBLIME LTDA, sem representante;

MERCADO MODELO DE TACIBA LTDA EPP sem representante;

MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS sem representante;

POPPE MERCEARIA LTDA ME sem representante.

Dando continuidade Sr. pelo Presidente foi determinado a abertura contendo dos envelopes "Documentação" exigida no Item 5.1 do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL decidiu INABILITAR a licitante MERCADO W.W.W. SUBLIME LTDA, pois esta deixou de apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, ou seja, juntar no mínimo (um) atestado de capacidade ténica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. E HABILITAR as empresas MERCADO MODELO DE TACIBA LTDA EPP, MURILO DE SOUZA **BASTOS** ALIMENTOS ME **POPPE** MERCEARIA LTDA ME por terem cumprido as exigências editalícias. Em seguida, pela Presidente foi solicitado aos presentes se havia alguma ocorrência a registrar sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi negativado por todos membros da CPL. Nessa esteira, considerando a ausência de licitantes presentes à sessão e que somente a empresa licitante POPPE MERCEARIA LTDA **ME** encaminhou junto à documentação de habilitação o termo de renúncia à interposição de recurso quanto à fase habilitação, na ausência de desistindo documento do prazo recursal relacionado à fase de habilitação das empresas а Presidente determinou que fosse presente publicada а decisão, dando assim ciência



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 720

25 de Novembro de 2022

PG. 5/5



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

interessados. Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram envelopes propostas apresentados, determinando que os envelopes propostas fossem armazenados no cofre da tesouraria municipal e foi aberto o prazo de 02 dias úteis para eventuais recursos. isto com fundamento na letra "b", inciso "I" e § 6º, do artigo 109, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), contados da lavratura da presente ata, dando-se por fim a presente sessão. Nada mais havendo foi lavrada a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

ROSELI AP EVANGELISTA DA SILVA Presidente

BRAZ EVANGELISTA DA SILVA Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO Membro

LUZ LIBERDADE E TRABALHO

